

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2022:

---Aos quinze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, em substituição do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro,

Eng.ª Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, e

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos.

Alguns assuntos prévios, o primeiro tem a ver com o arranque do ano escolar, tivemos ontem uma iniciativa bastante interessante, não é novidade, já no ano passado fizemos uma coisa similar, mas esta acabou por funcionar muitíssimo bem, e teve uma componente de apresentação do projeto “Mais Cidadão”. No fundo, implica de uma certa forma intervir em termos curriculares junto das escolas, no sentido de incentivar a práticas mais corretas em termos de Cidadania, de colaboração com instituições, etc.

Gostei bastante do projeto e, entretanto criamos uma ferramenta também, para que os professores tenham acesso às atividades que podem pedir.

Foi tudo apresentado, foi explicado, as pessoas sentiram-se acarinhadas, e foi um momento também para lhes transmitir aquilo que são as nossas ideias, aquilo que temos feito ao longo do tempo também. No fundo, corresponder às expectativas das próprias escolas e dos agrupamentos de escolas, daquilo que são as ambições legítimas deles, ao nível do edificado principalmente, mas agora também com as novas responsabilidades que temos, com o pessoal, com o reforço do pessoal, vai ser sempre assim a partir de agora, essa responsabilidade é totalmente nossa.

Mas correu bem, daquilo que foi o feedback que me chegou, eu não fiquei até ao fim, fiz uma intervenção e depois tive que sair, mas tivemos os professores, depois chamamos também os assistentes operacionais e toda a comunidade escolar esteve ali presente.

De resto, tivemos uma palestra fantástica de uma senhora que viemos a saber tem cá casa, e





fez uma apresentação fantástica, motivadora até.

Claro que os professores ficam sempre atrapalhados porque acham que já não têm tempo para dar mais nada, e depois serem confrontados com aquilo, mas gostei imenso.

Passava muito mais pelo exemplo, do que propriamente pelos conteúdos.

Eu gostei muito dessa abordagem, isso é muito difícil, tem a ver com a própria pessoa, e todos tivemos professores que eram pessoas simpáticas, colaborativas, que nos ouviam, que olhavam para aqueles com maiores dificuldades, e tivemos aqueles que se sentavam e debitavam matéria, e não queriam saber se a pessoa estava atenta, se não estava atenta, e aquilo passa um bocadinho também por aí. A vários níveis, não é só na forma de dar as aulas, essencialmente é também lá fora, com os comportamentos, por acaso foi bastante interessante.

De resto, tivemos uma reunião a semana passada com a Direção Regional da Cultura, tinha a ver com dois processos em particular, um, o S. Lourenço, nós temos que terminar aquela empreitada, realocar o bar, aquela ruína que lá está, embora seja utilizado.

Correu muito bem, esteve cá o Subdiretor Regional e levei-o lá acima a S. Lourenço e ele concordou com a nova localização, ficamos apenas de apresentar uma planta com a nova localização para eles validarem e fica o assunto arrumado. E, chamei-o aqui não foi só por causa disso, foi essencialmente por causa do Forte S. João Batista.

Já temos um projeto, neste momento um estudo prévio, e, eu tinha muitas dúvidas sobre a proposta que foi apresentada, do ponto de vista da aceitação por parte deles, não é da qualidade, está fantástica a proposta, só que, uma vez que implicava ampliações, sendo aquilo um imóvel classificado, entendi que se deviam promover reuniões, para perceber se se podia ir por aquele caminho ou não, para não se estar a perder tempo, a construir uma solução que no final ia levar chumbo por parte das entidades. Isso deu origem a esta reunião com a Direção Regional da Cultura, inclusive ele já vinha instruído, já tinha tido contacto com o projeto pelo Diretor Geral do Património Cultural, e aceitaram a solução, deram umas pequenas sugestões, mas fiquei muitíssimo contente, porque estamos a falar de construir o tal Museu e a sede do Parque Natural. Em termos de programa, aquilo que nós tínhamos lançado como programa, acaba por ser possível construir um edifício para acomodar todo o programa e isso era muito importante para nós.

Importa dizer que, dois ou três dias antes tinha feito a reunião na APA, para perceber se do ponto de vista do POC, da localização do Forte, e das ampliações que se pretendiam fazer; se eram também aceitáveis à luz do que seria o parecer da APA. Foi preciso fazer uma ligeira modificação no projeto, mas sim, à partida também será possível e isso quer dizer que estamos no bom caminho e do ponto de vista geral, de aceitação do projeto, isso vai acontecer.

Dar nota, que entretanto tive uma informação informal, de uma nova forma de financiamento para este tipo de projetos, que pode vir aí. Não tem nada a ver com o Portugal 20-30, nem com o PRR, tem a ver diretamente com os Fortes, com este tipo de espaços. Para já estamos focados no projeto, vamos abrir o projeto, fechá-lo como deve ser, com os pareceres todos favoráveis, mas, já é uma luz ao fundo do túnel para o financiamento, que é uma coisa muitíssimo importante.

Da visita que fiz à Comissão de Coordenação, eu pedi uma audiência ao Senhor Presidente da Comissão de Coordenação, e fui-lhe falar mais uma vez, porque já tínhamos feito aqui uma apresentação há uns quatro meses, uma coisa assim, e falei-lhe de duas ou três situações mais prementes, o caso do IPCA, o caso do Parque da Cidade e o caso do Mercado de Apúlia.

Temos que dar passos concretos nisso, e eu queria saber quais seriam as expetativas.

As coisas correram manifestamente bem, não que eu estivesse à espera de outra coisa, mas é sempre difícil aceder aos fundos. Embora ainda não haja certezas, há coisas a afinar ainda com a Comunidade Europeia, da Proposta do 20-30, já se consegue ter um cabimento muito





bom para a situação; e portanto, do Parque da Cidade, à partida conseguiremos financiamento, não será o projeto financiado em si mesmo, teremos que, quase dividir o projeto em áreas, porque aquilo que tem mais a ver com o ambiente eles podem apoiar, aquilo que tiver a ver com requalificação urbana, poderá haver outro gaveto onde a gente possa ir buscar o dinheiro, teremos que nos ajustar aquilo que são as regras e os avisos que depois venham a sair para este tipo de projetos. Correu bem, quanto ao Mercado de Apúlia, também correu bem, porque eles também acham que é possível através do PRODER eventualmente, ir buscar algum dinheiro, face aquilo que nós dissemos que era para fazer, que era para vender produtos locais, peixe, hortícolas, etc, podia haver ali uma forma de financiamento.

Do IPCA, a coisa é um pouco mais complexa e mais difícil, vamos tentar, não pelo lado do ensino superior, mas pelo lado da investigação. Aliás, ele tem a designação de Laboratório de Investigação e Sustentabilidade Alimentar, desde logo o nome que lhe foi aplicado não foi inocente, tinha uma intencionalidade. Vamos ver, ele disse-me que era possível, que talvez nessa vertente pudéssemos recuperar algum do nosso investimento.

As respostas foram genericamente favoráveis, é verdade que fizemos uma análise da execução, do que está a ser feito e as coisas também estão a andar bem. Amanhã, já agora fica também esta nota, em princípio amanhã haverá uma resposta por parte do tribunal face ao projeto do IPCA, é a informação que temos da nossa advogada, sairá a sentença, seja como for, uma empresa ou outra, uma é mais benéfica para nós, fica mais barato, mas seja qual for, fica resolvido amanhã. Temos que comunicar a sentença ao Tribunal de Contas para que nos enviem o visto para cima, que é a única coisa que está a faltar, e poderemos dar início a esta empreitada de acordo com aquilo que for a disponibilidade da empresa.

Dizer também desde já, que a obra do Largo Rodrigues Sampaio irá iniciar em breve.

A partir deste período de férias vamos ter as coisas a andar, pelo menos estes três grandes projetos vão avançar, o Canal, o IPCA e o Largo Rodrigues Sampaio.

De resto, tivemos aqui há dias, um encontro de Autoridades de Transportes.

Basicamente existem as autoridades de transportes, desde que saiu a lei, e há um encontro para se debaterem assuntos e temáticas ligadas aos transportes.

Isto é uma organização da CIM, nós fazemos parte da CIM, não fomos nós que organizamos, convidou-se o Secretário de Estado, e tivemos também a presença do Tribunal de Contas, foi a primeira vez que nestes encontros veio o Tribunal de Contas também, para se perceber a perspectiva de quem fiscaliza todo este processo, que é um processo extremamente complexo, e ficou ali bem patente isso.

Correu muito bem, foi muito produtivo, há questões como por exemplo, não haver motoristas para os autocarros, estão a tentar recrutar brasileiros, porque nós já não temos ninguém para fazer estes trabalhos, em qualquer área, não se consegue recrutar pessoal.

Falou-se disso tudo e claro, nós falamos do PART e do PROTRANSP, dos dois programas de apoio e da injustiça que está a ser cometida na distribuição dessas verbas, mas o Secretário de Estado também concordou, e no discurso dele, acabou por dizer que de facto, era preciso haver uma distribuição mais equitativa.

Nós CIM do Cávado, não é Esposende, só temos 1.7% do valor global, Lisboa tem 70 ponto qualquer coisa e o Porto tem 14 ou 15. Quer dizer, 1.7 para Braga, Barcelos, mas enfim, é a distribuição que está feita, eles olham para aquilo do ponto de vista da complexidade do transporte, claro que Lisboa é mais complexo, aquela harmonização toda é difícil de fazer, mas nós temos é que pensar nas pessoas que vivem em Terras de Bouro, a 50 quilómetros de Braga e têm que ir a Braga, para ir às vezes ao Centro de Saúde, ou o que seja. Temos que pensar nesses, e para esses é que tem que haver apoio.

Eu sei que pode desequilibrar muito a balança, e ser muito dinheiro por pessoa, mas isso é que





é Coesão Territorial, é olhar para os mais desfavorecidos.

Aliás vamos ser justos, o Programa de Apoio à Redução Tarifária e o PROTRANSP a seguir, são programas que, tem que se dar o mérito a quem o tem, agora a distribuição é que não é tão justa.

Falamos do prolongamento da linha do metro, fala-se muitas vezes disso, somos constantemente bombardeados com essa questão, falamos disso, da possibilidade de haver no futuro, daqui a 10, 20, 30 anos, hoje não é possível, porque não é viável em termos financeiros, ninguém vai gastar milhões de euros para prolongar ali uns quilómetros para chegar aqui, não há massa crítica, para ter 50, 100, 200 pessoas a utilizar, nunca seria viável em termos económico-financeiros. Mas, sabemos que se o território se desenvolver como estamos a pensar, daqui a 20, 30 anos, vai ser necessário outro tipo de transporte, disso não tenho dúvida nenhuma. Não sei se exatamente o prolongamento da linha do metro, se outra tipologia qualquer, mas vai ser necessário.

De qualquer maneira, isso está sempre nas nossas reivindicações, cada vez que temos que falar sobre isso, está lá essa medida, entre outras. A questão rodoviária, o acesso a Braga, o acesso ao Porto, mesmo do ponto de vista rodoviário, sempre foi uma reivindicação da nossa parte. Só para se perceber que nós não estamos alheados dessas coisas, na certeza de que, temos que ser razoáveis, aliás, o prolongamento da linha do metro até cá não será viável, mas até Viana do Castelo, faz sentido.

Ligar a capital do Alto Minho ao Porto faz sentido. Nós estamos aqui no meio, portanto, trazer só até aqui se calhar não faz muito sentido, ligar a Viana do Castelo é outra coisa, depende dos fluxos que se criarem da Galiza. Há muita gente a vir por ali abaixo, a estrada mais uns anos vai começar a ficar mais saturada, a A28, já tem aí muitos sítios complexos e horários onde já é mais complexo, e a tendência das pessoas vai ser utilizarem esse tipo de transporte.

De qualquer maneira, só para dizer que esses debates são sempre importantes, essas trocas de experiências, e nós a partir do dia 1 de janeiro temos em vigor nova concessão, foi um concurso muito difícil, um concurso internacional, ganhou um consórcio composto pela empresa Transdev e Auto Viação do Minho, Lda.

Houve muitos concursos que ficaram desertos até, a gente tem que se lembrar, que o transporte público, se tiver gente a utilizar é viável e é lucrativo, mas a pandemia estragou tudo, havia muitas limitações ao transporte público, mas também se ficou sem saber, se as pessoas, quando passasse a pandemia, voltariam ou não a utilizar os transportes públicos da mesma forma, e os concursos a decorrerem durante este período todo, agora que estamos praticamente no final da pandemia é que está concluído, mas durante todo aquele tempo havia um clima de muita incerteza.”

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra à Senhora Vice-Presidente Alexandra Roeger, para deixar uma nota em relação à DGEST e ao processo de vacinação, tendo a mesma referido:

“Houve uma reunião entre Esposende e Barcelos com o Senhor Delegado Regional da Educação relativamente às crianças com necessidades educativas especiais. Esposende tem resposta, Barcelos não tem suficiente, e está a encaminhar os meninos para cá.

Um outro problema que foi abordado e que também nos preocupa são os meninos do secundário, que têm que ser integrados noutra tipo de formação, com a realização de um Plano Individual de Transição, e em Esposende não temos resposta, como a jardinagem por exemplo, etc.

Quem está a fazer o pagamento dos jovens de Barcelos é a Câmara Municipal de Barcelos e para os nossos 4 meninos, para já não se sabe quem vai pagar. Foi proposto ser a DGEstE, já que a educação inclusiva é para todos, e portanto, estamos a aguardar instruções.





Quanto à vacinação, já começou no dia 7, tivemos alguns dias com muita adesão, mas há já muitas pessoas a recusarem-se a aparecer.”-----

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara passou a palavra ao Senhor Vereador Rui Losa, para deixar uma nota em relação aos últimos resultados desportivos, tendo o mesmo referido:

“Felicitar o piloto esposendense Alexandre Areia pela vitória no Super Seven by Toto Tyres, realizada em Barcelona.

Felicitar e dar os parabéns ao piloto Vitor Martins, com raízes no concelho Esposende (Forjães), que se sagrou campeão de Fórmula 3.

Joninhas Vilar sagrou-se vice-campeão no World Goju-Ryu Karate, que se realizou em Foligno – Itália, na categoria Kumite masculino - 60kg. Parabens pelo título alcançado.

O técnico esposendense Nuno Romano, venceu a Super Coppa Lusail, pela equipa do Alhilal. Parabéns por mais um título alcançado.

Felicitar e dar os parabéns à atleta Maria Silva pela participação e resultados obtidos na final do campeonato do Mundo de StandUp Paddle, no escalão júnior feminino.

Felicitar o atleta Artur Pereira, vencedor da IV OCEAN RACE ONS-ALDAN, que se realizou em Ous Island – Espanha.

Felicitar e dar os parabéns aos atletas esposendenses Bernardo Vilarinho Losa e Patricia Figueiredo, que em representação da seleção nacional, obtiveram a décima segunda posição no Campeonato Europeu de Atrelagem.

Felicitar os atletas esposendenses João Ribeiro, Teresa Portela e Inês Penetra pelos excelentes resultados obtidos no Campeonato da Europa de Velocidade realizado em Munique, Alemanha.

O CN Fão sagrou-se Campeão por equipas do Trofeu Internacional Xacobeo 2022., uma organização da Federação Galega de Piraguismo. Felicitar e dar os Parabéns ao clube, aos atletas, treinadores e pais pelo resultado obtido.

Felicitar igualmente o GCDR Gemeses e a Rio Neiva, pelos resultados obtidos.

MUITOS PARABÉNS A TODOS PELOS RESULTADOS E PELO TRABALHO REALIZADO.

Esposende, Terra de Campeões.

Eventos:

Realizou-se no passado fim-de-semana a 4.ª edição do Concurso de Saltos Internacional, integrada no Late Summer Equestrian Festival, promovido pelo Clube Hípico do Norte, com o apoio do Município de Esposende. Esposende voltou a afirmar-se no panorama equestre mundial, tendo no CSI Esposende marcado presença, 250 conjuntos, envolvendo 750 profissionais, num evento que teve cobertura televisiva. O vencedor do Grande Prémio foi o português Gonçalo Pinto, montando “Icalverdi de Ceia”, com um percurso mais rápido que os oito conjuntos apurados para o desempate. O evento proporcionou aos cavaleiros profissionais uma experiência competitiva de excelência, tanto ao nível da participação e performance desportivas, como na hospitalidade com que a cidade de Esposende acarinha o evento, os participantes e seus familiares, dando um significado especial ao contexto desportivo.”-----

Pediu depois a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Bom dia a todos,

Saudar essa iniciativa do arranque escolar, eu não pude estar presente por motivos profissionais, no entanto, é sempre de saudar esta integração e estes movimentos, de alguma forma reconhecer na profissão do professor e todos os colaboradores das escolas, a forma como eles contribuem para o futuro das crianças e dos nossos jovens. Essa integração e esse saber mostrar, esse trabalho é de saudar, e saúdo a iniciativa e, sobretudo, no momento em que todos sabemos, e foi dito aqui pelo Senhor Presidente, que a comunidade, sobretudo os professores são bastante pressionados diariamente, não só para cumprir com aquilo que são





os horários, mas também para cumprir com aquilo que são os extra horários, é muita papelada, muito documento a cumprir, e são pessoas, são cidadãos que merecem este reconhecimento.

Eu tinha uma nota também relacionada com a educação, mais concretamente com o IPCA, estou com curiosidade em saber como está a correr, com que cursos vai arrancar, com quantos alunos, para saber até que ponto o ensino superior está ou não no município; e se é ou não importante.

Quanto ao desporto está mais que visto que realmente somos uma terra de campeões, não só no que diz respeito à canoagem, mas, no que diz respeito à prática desportiva, isto é saudável, para um concelho que se diz dinâmico e sobretudo para a atividade física dos 8 aos 80.

O tema da vacinação deixa-me preocupado, porque eu também tenho exemplos em casa de pessoas com mais de 80 anos e não foram chamadas, não sei se haverá aí problemas de comunicação ou não."

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

"Quanto ao IPCA não tenho informação muito adequada relativamente às colocações, segundo a Presidente, Dr.ª Maria José Fernandes, foi o melhor ano em termos de procura e colocação na primeira fase.

Sabemos que o curso de cozinha é o que tem maior procura.

Agora o nosso foco é construir o novo edifício e sair das instalações provisórias o mais rápido possível, para ter melhores condições, o que ajudará à captação de novos alunos.

O arranque foi dado e isso é o mais importante, mas vamos ver em termos de número de alunos como é que isso está."

Por último o Senhor Presidente da Câmara justificou a ausência do Senhor Vereador Guilherme Emílio por se encontrar em gozo de férias, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.

Não se verificaram mais intervenções neste período.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.732,13€
Fundos Permanentes:-----	4.550,00 €
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	3.306.820,86€
no Crédito Agrícola -----	1.371.389,41€
no Novo Banco -----	38.617,49€
no Banco Português de Investimento -----	9.759,58€
no Banco BIC -----	843.449,78€
no Banco Santander Totta -----	68.603,38€
no Banco Millennium BCP -----	559.961,91€
SUB- TOTAL -----	6.206.884,54€

Depósitos a Prazo

Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
-----------------------	---------------

OPERAÇÕES DE TESOURARIA





Em cofre, na Tesouraria -----	171,19€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.113.105,70€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.599.698,88€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.712.975,77€
TOTAL -----	10.419.860,31€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 – ATAS:

02.01 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 16/2022, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2022.-----

Não participou da discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não ter estado presente na reunião de 11 de agosto de 2022.-----

02.02 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2022, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2022 – PROPOSTA.

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia um de setembro de dois mil e vinte e dois e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.-----

Não participaram da discussão e votação do presente assunto, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Alexandra Suzana Abreu de Faria Carvalho Roeger e o Senhor Vereador Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 3 do artigo 34º do CPA, por não terem estado presentes na reunião de 01 de setembro de 2022.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:



03.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.01.01 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2022 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando,

O estabelecido no artigo 46.º-B, n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), tal como já regulava o ponto 8.3.2. do POCAL, que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.

Acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerado, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Estabelece o n.º 3 do mesmo artigo que a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

A BROCHURA N.º 1 - MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS do SATAPOCAL regulava no ponto 3. MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS as particularidades próprias das alterações e revisões ao PPI. A aludida brochura mantém a sua atualidade devendo as remessões feitas para o ponto 8.3.2. do POCAL, entretanto revogado nessa parte, ser feitas para a norma igual, como se referiu, agora prevista no artigo 46.º-B do RFALEI: "Constam no ponto 8.3.2. do POCAL [agora artigo 46.º-B do RFALEI], as diversas formas legalmente assumidas com vista à modificação deste documento, ou seja, as revisões e as alterações.

As alterações orçamentais encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Estabelece o ponto 8.3.1. do POCAL que:

"8.3.1 - Modificações do orçamento

8.3.1.1 - Tem por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna «Classificação económica» apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial, com as modificações posteriormente ocorridas.

8.3.1.2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.

8.3.1.3 - O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de:

a) Receitas legalmente consignadas;

b) Empréstimos contratados;

c) Nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

8.3.1.4 - Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

a) Saldo apurado;

b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;



c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.

8.3.1.5 - As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas."

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Desta forma, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

"Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor."

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

Face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos acima expostos, a proposta de alteração orçamental modificativa ao orçamento e PPI constantes dos mapas em anexo, onde no:

- Orçamento de receita: inclui a inscrição rubrica económica: 0603019906 – IHRU, 100309 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA*
- Orçamento de despesa: inclui a inscrição rubrica económica 060202 - ACTIVOS INCORPÓREOS e a económica 070115 - OUTROS INVESTIMENTOS.*

Na situação em apreço, reforço da dotação de projetos existentes no PPI e reforço da dotação do orçamento da despesa com contrapartida em receitas consignadas, estamos perante alterações modificativas da competência da Câmara Municipal por força do n.º 3 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea a) do ponto 8.3.1. do POCAL, respetivamente.

Na situação em apreço, reforço da dotação de projetos existentes no PPI e reforço da dotação do orçamento da despesa com contrapartida em receitas consignadas, estamos perante alterações modificativas da competência da Câmara Municipal por força do n.º 3 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea a) do ponto 8.3.1. do POCAL, respetivamente.

Face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos acima expostos, a proposta de alteração orçamental modificativa ao orçamento e PPI constantes dos mapas em anexo.

Acresce ainda a inclusão de projetos nas Grandes Opções do Plano, estamos perante alterações modificativas ao PPI e ao PAM, da competência da Assembleia Municipal por força do n.º 2 do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Submeter, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de alteração modificativa ao PPI e PAM constantes dos mapas em anexo que consiste na criação de cinco projetos.*
 - Estratégia local de habitação de Esposende - IHRU - programa 1º direito 2022/I/4*





- Mercado Digital 2022/I/5
- valorização e promoção do Parque Litoral Norte 2022/I/6
- Mercado Digital 2022/A/22
- Valorização e promoção do Parque Litoral Norte 2022/A/23
- Requalificação da Frente Urbana do Parque da Cidade de Esposende 2022/I/7

Face ao acima exposto proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos acima expostos, a proposta de alteração orçamental modificativa ao orçamento e GOP.

Mais proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao Estratégia local de habitação de Esposende - IHRU - programa 1º direito 2022/I/4, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.

Repartição de encargos:

Ano 2022	98 908,62
Ano 2023	1 103 612,00
Ano 2024	4 329 122,41
Ano 2025	3 230 843,65
Ano 2026	10 085 685,44

Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra à Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Lígia Tarrío, para fazer uma breve explicação da proposta, não se tendo verificado mais intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR E SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GOP, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA, ASSIM COMO, A CONSEQUENTE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, REFERENTES À ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ESPOSENDE - IHRU - PROGRAMA 1º DIREITO 2022/I/4, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E CONFORME MAPAS ANEXOS À PROPOSTA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO PARA SETE POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO CONCURSAL – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



"Considerando que:

Na sequência do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Esposende com efeitos a 1 de abril de 2022.

Esta transição implica a sucessão na posição jurídica entre os empregadores públicos, assumindo o Município de Esposende a posição de Empregador Público daqueles trabalhadores, mantendo-se inalterados, quanto às restantes matérias, os contratos de trabalho em funções públicas, designadamente quanto à situação jurídico-funcional que os trabalhadores detêm à data da transição.

Os postos de trabalho necessários para dar cumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores são automaticamente aditados ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Esposende.

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Foi identificada pelo Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira a necessidade de recrutar sete trabalhadores/as para ocupar postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua atual redação, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.

No âmbito de procedimento concursal para recrutamento de dez assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira, existe reserva de recrutamento interna válida até 17/12/2022, constante da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, homologada em 18/06/2021.

A reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento.

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9.

Existe cabimento orçamental.

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para sete postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, da área de ação educativa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenhar funções no Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira através do recurso à reserva de recrutamento constante da lista de ordenação final do respetivo procedimento concursal." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como



transcrito.

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E ASSIM AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA SETE POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA DE AÇÃO EDUCATIVA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO CORREIA DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

03.01.03 – 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022 – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O mapa de pessoal é um instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos e materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços;

O Orçamento e o Mapa de Pessoal do Município de Esposende para o ano de 2022 foram aprovados por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2021, sob proposta da Câmara Municipal de 16/12/2021 e alterado por deliberação da Assembleia Municipal de 29/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de 09/06/2022;

Trata-se de um instrumento previsional e dinâmico, sendo natural que, sempre que se revele necessário, o mapa de pessoal sofra alterações;

Na sequência do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exercem funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, transitaram para o mapa de pessoal do Município de Esposende, com efeitos a 01/04/2022;

Os postos de trabalho necessários para dar cumprimento ao disposto no parágrafo anterior foram automaticamente aditados ao mapa de pessoal, nos termos do n.º 9 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01;

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º daquele diploma, as câmaras municipais procedem ao recrutamento e seleção do pessoal não docente para exercer funções nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação, localizados nos respetivos territórios, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, prevendo os mapas de pessoal os postos de trabalho necessários ao respetivo funcionamento;

Em consequência, para garantir a gestão do pessoal não docente em todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas do concelho de Esposende, de forma a cumprir a dotação





máxima estabelecida para os trabalhadores da carreira de Assistente Operacional (área de ação educativa e cozinha), além dos postos de trabalho automaticamente aditados ao mapa de pessoal, verifica-se a necessidade de aumentar o número de postos de trabalho vagos a ocupar por recurso a vínculos de emprego público por tempo indeterminado que possibilitem assegurar necessidades permanentes resultantes do atual défice de recursos humanos para cumprimento dos rácios, bem como do aumento previsível dos mesmos para o presente ano letivo;

O mapa de pessoal deve prever, por um lado, postos de trabalho vagos a ocupar por contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por forma a garantir o cumprimento dos rácios, os quais são atualizados em cada ano letivo mediante o número de alunos inscritos e por outro lado, postos de trabalho vagos a ocupar com recurso a contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, no sentido de possibilitar eventuais substituições de trabalhadores(as) ausentes temporariamente do serviço, designadamente, por motivo de doença, acidente em serviço ou licença sem remuneração, entre outros motivos;

Assim, por forma a agilizar a gestão dos recursos humanos do Município, e tendo sempre em linha de conta uma política de gestão racional e criteriosa, com permanente contenção na estrutura de recursos humanos, torna-se necessário, além de um ajuste na caracterização de dois postos de trabalho, adequar o mapa de pessoal aprovado às necessidades de pessoal não docente decorrente do aumento dos rácios acima referido, efetuando alguns ajustes aos postos de trabalho, criando os seguintes postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Assistente operacional (ação educativa) – 14 postos

Assistente operacional (cozinha) – 6 postos

Uma vez que os recrutamentos a efetuar serão precedidos de procedimento concursal, não se prevê realização de despesa no orçamento do presente ano.

As referidas alterações constam do Mapa em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2022, conforme anexo, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2022, CONFORME ANEXO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 28.º E 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO.

03.02 – EDUCAÇÃO:

03.02.01 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, NO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL





ESCOLAR, A ALUNOS COM CARÊNCIAS SÓCIO-ECONÓMICAS – PROPOSTA.—

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e que abrange as crianças e os alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, os escalões de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Conforme referido no n.º 1 do artigo 28.º, os auxílios económicos constituem-se como uma modalidade de ação social escolar, considerando-se neste âmbito os encargos relativos a refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e ainda, na situação prevista no n.º 1 do artigo 26.º, alojamento.

De acordo com o artigo 11º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua versão atual, têm direito a beneficiar dos apoios ao nível dos auxílios económicos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. Conforme o disposto no Anexo III do aludido Despacho, beneficiam de escalão A e B os alunos posicionados, respetivamente, nos escalões 1 e 2 de abono de família.

Pese embora o presente enquadramento, a experiência no terreno tem evidenciado situações de famílias com significativas carências económicas que, por diversos motivos, não usufruem de nenhum dos escalões anteriormente referidos.

Neste contexto, após avaliação social efetuada pelo Serviço de Ação Social do Município, que comprova as dificuldades sócioeconómicas das famílias das alunas Sophia Alves Vitorino, matriculada no 1º ano de escolaridade na EB de Curvos e Leticia Oliveira Siqueira, matriculada no 3º ano de escolaridade na EB de Esposende, proponho à Câmara Municipal a atribuição de Escalão A, ao nível da Ação Social Escolar, ao abrigo da al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, às referidas alunas.

Mais proponho que a medida de apoio vigore até ao final do ano letivo 2022/2023, salvo se se verificar alguma alteração significativa que justifique a reanálise do processo." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, CONCEDER AOS ALUNOS MENCIONADOS NA PROPOSTA OS BENEFÍCIOS DEFINIDOS PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS PELO ESCALÃO A, AO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----
MAIS DELIBEROU, QUE A REFERIDA MEDIDA DE APOIO VIGORE ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2022/2023, SALVO SE, SE VERIFICAR ALGUMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA QUE JUSTIFIQUE A REANÁLISE DOS PROCESSOS.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA APOIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2989/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----**





03.02.02 - ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A, NO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, A ALUNOS ACOLHIDOS PELO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO EMÍLIA FIGUEIREDO DA ASCRA - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, e que abrange as crianças e os alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário, os escalões de apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Conforme referido no n.º 1 do artigo 28.º, os auxílios económicos constituem-se como uma modalidade de ação social escolar, considerando-se neste âmbito os encargos relativos a refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e ainda, na situação prevista no n.º 1 do artigo 26.º, alojamento.*
- De acordo com o artigo 11º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, na sua versão atual, têm direito a beneficiar dos apoios ao nível dos auxílios económicos os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição do abono de família. Conforme o disposto no Anexo III do aludido Despacho, beneficiam de escalão A e B os alunos posicionados, respetivamente, nos escalões 1 e 2 de abono de família.*
- O concelho de Esposende dispõe, desde há vários anos, dos serviços do Centro de Acolhimento Temporário Emília Figueiredo, que se constitui como uma valência da Associação Social, Cultural e Recreativa de Apúlia (ASCRA) e que tem garantido um apoio de extrema importância social e educativa à comunidade, cujo principal apoio se traduz no acolhimento urgente e temporário de crianças e jovens em perigo, determinado por decisão judicial ou pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, quebrando, por esse período, os seus vínculos diários de relações familiares;*

Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea hh) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dado não existir, durante o período de acolhimento, qualquer participação familiar à instituição, proponho à Câmara Municipal a atribuição de Escalão A, ao nível da Ação Social Escolar, ao aluno Lucas Alexandre Oliveira Brás, matriculado no 4º ano de escolaridade na Escola Básica de Criaz, acolhido pelo Centro de Acolhimento Temporário Emília Figueiredo da ASCRA, bem como a outros alunos que, eventualmente, sejam acolhidos pelo CAT Emília Figueiredo durante o ano letivo 2022/2023.

Mais proponho que a medida de apoio vigore até ao final do ano letivo 2022/2023, com efeitos a 15 de setembro de 2022, salvo se se verificar alguma alteração significativa que justifique a reanálise do processo.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:





A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, CONCEDER AO ALUNO MENCIONADO NA PROPOSTA, ACOLHIDO PELO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO EMÍLIA FIGUEIREDO DA ASCRA, BEM COMO A OUTROS ALUNOS QUE, EVENTUALMENTE, SEJAM ACOLHIDOS PELO CAT EMÍLIA FIGUEIREDO DURANTE O PRESENTE ANO LETIVO 2022/2023, OS BENEFÍCIOS DEFINIDOS PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS PELO ESCALÃO A, AO NÍVEL DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.-----

MAIS DELIBEROU, QUE A REFERIDA MEDIDA DE APOIO, VIGORE ATÉ AO FINAL DO ANO LETIVO 2022/2023, COM EFEITOS A 15 DE SETEMBRO DE 2022, SALVO SE, SE VERIFICAR ALGUMA ALTERAÇÃO SIGNIFICATIVA QUE JUSTIFIQUE A REANÁLISE DO PROCESSO.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES APOIOS FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2987/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

03.03 – AÇÃO SOCIAL:

03.03.01 - TRANSPORTE SOCIAL PARA JOVENS E ADULTOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA – COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE 2022-2023 – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“No âmbito das políticas de reforço da solidariedade e coesão social, a Câmara Municipal de Esposende dispõe de apoio ao transporte social para jovens adultos, com deficiência motora ou intelectual, através do acesso a deslocações comparticipadas para respostas sociais, constituindo um meio para a sua realização pessoal, e que visa possibilitar uma maior mobilidade e autonomia na sua vivência diária.

Ajustando-se às várias dimensões da vida social e profissional, o transporte social tem vindo a traduzir-se numa medida de proteção social que torna mais fácil a conciliação entre a vida familiar e profissional dos agregados familiares com pessoas dependentes na mobilidade, potenciando, deste modo, a igualdade de oportunidades dos/as cidadãos/ãs à acessibilidade.

O pedido rececionado foi objeto de análise socioeconómica pelo Serviço da Ação Social, e a comparticipação foi definida com base no rendimento mensal ilíquido per capita do agregado familiar e de acordo com os critérios estipulados conforme o deliberado pela Câmara Municipal a 11 de agosto de 2022, pelo que, para o ano letivo 2022/2023, a comparticipação familiar da cidadã Diana Carvalho Miquelino, residente em Marinhas, que frequentará, no período de férias escolares, o Centro de Atividades e Capacitação da APPACDM de Braga Complexo de Esposende, será de 54,76€/mensais, de acordo com a sua utilização.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A





PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, CONCEDER PARA O ANO LETIVO 2022/2023, A COMPARTICIPAÇÃO NOS CUSTOS DO TRANSPORTE SOCIAL ADAPTADO À CIDADÃ ALI INDICADA, NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA.-----

03.04 - REGULAMENTOS:-----

03.04.01 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL DA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Os serviços municipais pretendem dar início ao procedimento tendente à alteração do Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.

Para esse efeito, e nos termos dos artigos 97º a 101º (quanto ao procedimento de elaboração), e artigos 139º a 144º (quanto à eficácia dos regulamentos) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei nº 72/2020 de 16 de novembro, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à alteração daquele Regulamento e posterior aprovação pelos órgãos do Município.

A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município, sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. Assim, tomo a liberdade de propor ao executivo municipal que delibere aprovar o início do procedimento para a alteração ao Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais.

Mais se propõe que:

a) Seja designado como gestora do procedimento a Dr.ª Custódia Manuela Vilela de Magalhães;

b) Seja fixado em 10 dias úteis o prazo para constituição como interessados e apresentação de contributos, os quais deverão ser processados através de comunicação e dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.-----



04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

04.01 – OBRAS PARTICULARES:

04.01.01 – TAXAS:

04.01.01.01 – PROCESSO Nº 423/2019 - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS (ARU) – LUCÍLIA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DIDIER – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º DGU/50351/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, de acordo com a qual não se vê inconveniente na pretensão, pois estão reunidas as condições para ser atribuída à requerente a redução de 100% do montante das taxas devidas pelo licenciamento, no valor de €307,30 (trezentos e sete euros e trinta cêntimos) e de 50% das taxas de infraestruturas, no valor de € 964,87 (novecentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos). A redução das taxas de ocupação do domínio público por motivo de obras está prevista no PERU de Fão, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2018. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO EM 100%, NO VALOR DE €307,30 (TREZENTOS E SETE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS) E DE INFRAESTRUTURAS EM 50%, NO VALOR DE € 964,87 (NOVECIENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS), CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA, PERU DE FÃO, APROVADO POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO 2018.

04.01.02 – RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO Nº 102º:

04.01.02.01 - PROCESSO Nº 377/2022 – CARLOS FERNANDO TEIXEIRA DE CARVALHO – ANTAS – VALIDAÇÃO RELATÓRIO – PROPOSTA.

Foi presente parecer emitido pela DCT, informação DCT/56072/2022. Decorre do nº 6 do artigo 102º do RPDM que só pode ocorrer a aprovação do projeto de arquitetura se a Câmara Municipal validar o relatório apresentado. Face ao exposto, submete-se o mesmo à Câmara Municipal para validação, ou não validação, tendo como suporte a referida informação. Ficam arquivadas cópias dos referidos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve



explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, VALIDAR O RELATÓRIO ELABORADO AO ABRIGO DO Nº 5 DO ARTIGO 78º DO RPDM, ATUAL ARTIGO 102º, ANEXO À PROPOSTA E QUE DA MESMA FAZ PARTE INTEGRANTE.---

04.01.03 – LOTEAMENTOS:

04.01.03.01 - PROCESSO Nº 58/2016 – SÉCULO DINÂMICO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO (LOTE Nº 3) - ALVARÁ Nº 1/2017 – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/59191/2022, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, não se vê inconveniente para que seja deferido o pedido de alteração à operação de loteamento, sobre o lote nº 3, titulada pelo alvará n.º 1/2017 (4º aditamento) de 23 de março. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, APROVAR A ALTERAÇÃO DE PORMENOR DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ Nº 1/2017 (4º ADITAMENTO), QUE ABRANGE O LOTE Nº 3, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – EMPREITADAS TRABALHOS COMPLEMENTARES:

04.02.01.01 – APROVAÇÃO E ORDEM DE EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA - PROTEÇÃO E GESTÃO DE RISCOS, CHEIAS E INUNDAÇÕES - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA INTERCETOR E DE DESVIO DA ÁREA URBANA DE ESPOSENDE (SIDESP) – CPN 21/17 – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 218/DOM/2022, de 12 de setembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, na qual é proposta a proa emissão da ordem de execução relativa aos Trabalhos Complementares decorrentes de circunstâncias não previstas e imprevisíveis:

1. Sejam aprovadas as alterações propostas ao projeto de execução da empreitada;



2. Seja levantada a suspensão dos trabalhos;
3. Seja dada ordem imediata para realização dos trabalhos complementares, decorrentes de circunstâncias não previstas e imprevisíveis, no valor total de € 383.706,74 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor - cfr. mapa de trabalhos a ordenar e demais elementos (anexo 1);
4. Seja aprovada a responsabilidade do Dono de Obra pelo valor total dos trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas;
5. Seja promovida a formalização dos trabalhos complementares através de adicional ao contrato;
6. Remeta-se para o Tribunal de Contas, para cumprimento do disposto no artigo 47.º/1, al. d) da LOPTC." Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UM VOTO CONTRA E PARA EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO RELATIVA AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DECORRENTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS E IMPREVISÍVEIS:

1. APROVAR AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS AO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA;
2. LEVANTAR A SUSPENSÃO DOS TRABALHOS;
3. DAR ORDEM IMEDIATA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES, DECORRENTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS E IMPREVISÍVEIS, NO VALOR TOTAL DE € 383.706,74 ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR - CFR. MAPA DE TRABALHOS A ORDENAR E DEMAIS ELEMENTOS (ANEXO 1);
4. APROVAR A RESPONSABILIDADE DO DONO DE OBRA PELO VALOR TOTAL DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DECORRENTES DE CIRCUNSTÂNCIAS NÃO PREVISTAS;
5. PROMOVER A FORMALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES ATRAVÉS DE ADICIONAL AO CONTRATO;
6. REMETER PARA O TRIBUNAL DE CONTAS, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 47.º/1, AL. D) DA LOPTC.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTES TRABALHOS COMPLEMENTARES FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2022/3008, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

Votou contra o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto, tendo apresentado a seguinte declaração de voto: *"Eu continuo com dúvidas sobre a eficácia clara do canal, não estou a pôr em causa os habitats, a fauna, a flora, dos animais; aqui no concelho temos um potencial tremendo nesse particular, agora, continuo com dúvidas sobre a eficácia clara do canal, e, na possível drenagem das águas, daí o meu voto contra."*-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____



05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE AGOSTO DE 2022 – RATIFICAÇÃO.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Regulamento de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de agosto de 2022, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respetivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados de acordo com o mapa anexo.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do n.º 4 do artigo 10.º do referido Regulamento, proponho à Câmara Municipal a ratificação dos apoios autorizados, conforme grelha anexa.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS CONSTANTES DO MAPA EM ANEXO À PROPOSTA APRESENTADA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FORAM EFETUADOS.-----
MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.02 – INSTITUIÇÕES:

05.02.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO - PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens quando aquelas situações ocorram;*
- Constitui uma atividade de carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores;*
- Em conformidade com a Lei n.º 27/2006 de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 80/2015, de*





03 de agosto, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, e a Lei n.º 65/2007 de 12 de Novembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, é cometida aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil (SMPC);

- Atualmente, ao SMPC é reconhecida a sua importância e o seu primordial papel no que respeita à articulação com todos os agentes de Proteção Civil, à identificação e prevenção de riscos e à operacionalidade dos meios, assim como através do Coordenador Municipal de Proteção Civil nas suas competências legais, dar o parecer sobre materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no respetivo município (Artigo 15º-A – DL 44/2019);
- Neste particular, os principais e primeiros agentes de salvação e socorro da Proteção Civil são as Corporações de Bombeiros Voluntários, preparadas e equipadas para o cabal exercício das incumbências que lhes impendem, as quais detêm um papel fundamental no socorro às populações e na prestação de serviço público nesse mesmo contexto, carecendo do apoio de toda a comunidade para fazer face às inúmeras responsabilidades que são inerentes ao cumprimento da sua missão;
- As instituições sem fins lucrativos, que as acolhem e que coordenam os seus meios, não são diferentes de muitas outras que hoje passam grandes dificuldades, fundamentalmente devido à falta de apoio e programas de financiamento, bem como à pressão do significativo aumento dos custos com os combustíveis, materiais e demais equipamentos imprescindíveis para a sua operacionalidade, em particular na área da Proteção Civil;
- Tendo em conta todo o trabalho de socorro e salvamento desenvolvido pelos operacionais, afigura-se de extrema importância dotar as Corporações de melhores condições para a sua operacionalidade, nomeadamente, mais equipamentos e maior conforto, com vista a melhorar a qualidade e o bem-estar dos operacionais;
- O Quartel dos Bombeiros Voluntários de Fão, um edifício que alberga todos os serviços e equipamentos dessa corporação, tem sido alvo de algumas intervenções de reabilitação que permitem uma melhoria das condições de trabalho dos seus elementos;
- Pela Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, foi solicitado um apoio financeiro, para comparticipação dos custos com a última remodelação e requalificação feita no Quartel, bem como para a comparticipação dos custos para a aquisição do equipamento para apetrechar o veículo de desencarceramento desta Corporação;
- Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o Município;
- Por sua vez, a alínea u) deste dispositivo legal, estabelece que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;
- A concessão do apoio identificado supra visa apoiar a requalificação de um espaço destinado àqueles que tanto fazem em prol da defesa do património e da segurança da comunidade do concelho de Esposende, bem como a aquisição de equipamento imprescindível para o socorro da comunidade, afigurando-se de relevante interesse público.





- Foi confirmada pela Divisão de Obras Municipais, a execução das obras de remodelação e requalificação do Quartel, assim como a aquisição do equipamento para apetrechar o veículo de desencarceramento da Corporação.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), IVA incluído à taxa legal em vigor, à Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão, para participação dos custos com as obras de remodelação e requalificação do Quartel e ainda da aquisição do equipamento para apetrechar o veículo de desencarceramento da Corporação." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Luís Peixoto solicitado a palavra para referir que tinha tido conhecimento do incêndio ocorrido nessa manhã, numa das viaturas da Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Marinhas, deixando por isso uma palavra de conforto, tendo o Senhor Presidente da Câmara referido, que o executivo municipal, acompanhava essa preocupação.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO, NO EXATO VALOR DE 20.000,00€ (VINTE MIL EUROS), IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS CUSTOS COM AS OBRAS DE REMODELAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO QUARTEL, E AINDA, DA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO PARA APETRECHAR O VEÍCULO DE DESENCARCERAMENTO DA CORPORAÇÃO.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 2988/2022, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:-----

06.01 - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A igualdade entre homens e mulheres e a respetiva não discriminação está consagrada no Artigo 1º da Constituição da República Portuguesa, e é fundamental à vida numa sociedade democrática, sendo por isso mesmo promovida pelo Estado, enquanto aspeto de intervenção comunitária basilar.

O combate às desigualdades de género deve ser colocado em ação por todos os setores da





sociedade, pelo governo, pelas autarquias, pelas empresas, pelos trabalhadores e trabalhadoras, pela comunidade em geral, com vista a uma vivência plena da cidadania, e deve ser perspectivado como um pré-requisito para uma sociedade justa e equitativa.

As autarquias, pela sua proximidade social, possuem um papel preponderante, tornando-se muitas vezes no motor operacional das políticas públicas, e o maior influenciador das boas práticas, com impacto direto e real nos membros da sua comunidade.

Consciente deste papel de proximidade e em alinhamento com o progressivo investimento que tem existido a nível europeu, nacional e regional, na promoção da Igualdade e a Não Discriminação (IGND) (em termos sociais, económicos, políticos, cívicos e culturais) enquanto princípio de justiça social e alicerce da democracia, promove-se a elaboração deste documento, tal como previsto na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) 2018-2030 "Portugal + Igual" como instrumento de "... mainstreaming nas diferentes áreas de política da administração local (...) que traduzam, à escala local, a estrutura da ENIND e respetiva articulação e concretização em planos setoriais locais, salvaguardando a autonomia das autarquias e a especificidade regional."

O município de Esposende, em colaboração com a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Cávado, conscientes da necessidade interventiva no âmbito da igualdade e a não discriminação (e por perceber a sua importância), apostou num diagnóstico sob a perspetiva da igualdade e não discriminação, procurando identificar as vulnerabilidades e fragilidades do município, mas, ao mesmo tempo, as suas potencialidades e recursos. O objetivo envolve a produção de uma mudança consciente e proativa, com base numa auscultação real e efetiva da sua comunidade.

Neste sentido, Esposende tem vindo a reconhecer, ao longo dos anos, a importância do princípio da IGND, e tem efetuado um percurso significativo neste domínio, por via da subscrição e celebração de um conjunto de protocolos e documentos no âmbito da igualdade, com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), e a respetiva nomeação da Conselheira para a Igualdade.

Note-se que o Município de Esposende possui, desde 2011, na sua estrutura orgânica um gabinete de atendimento, apoio e acompanhamento a vítimas de violência, designado por "Espaço Bem Me Querem" e que integra a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD).

É entidade signatária da Carta Portuguesa para a Diversidade e integra, desde abril de 2017, membro e elemento fundador do núcleo norte da Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APDI), e tem ao longo dos últimos anos diversas iniciativas desenvolvido, organizado e integrado várias iniciativas de sensibilização sobre Igualdade de Género e Não Discriminação (IGND) e de combate à Violência Doméstica (VD) que vão desde a realização de exposições sobre os aspetos históricos dos movimentos feministas pintura e de campanhas publicitárias, formação dirigida a técnicos/as, até a ações de promoção da igualdade de género (IG) e prevenção da violência junto da comunidade local e escolar.

Da assinatura entre o Município de Esposende e a CIG, em junho de 2019, do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a Não Discriminação – nova geração, foi constituída e nomeada a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), por via da aprovação em Reunião de Câmara de novembro de 2021.

A EIVL de Esposende assume, em linha com o previsto no âmbito do protocolo celebrado, um papel e competências preponderantes no acompanhamento do diagnóstico territorial e na coordenação, implementação, monitorização e avaliação das medidas/ações do PMIND do Município de Esposende, enquanto fórum de reflexão e atuação em prol da territorialização da ENIND 2018-2030 "Portugal + Igual".





Desta forma, o trabalho desenvolvido na construção do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação realizou-se a partir da construção de um retrato sociológico do município de Esposende, centrado nas (des)igualdades em geral e nas (des)igualdade de género, em particular, fomentando a formulação de políticas sociais locais e a mobilização social em torno das prioridades do concelho e da CIM do Cávado.

O documento estrutura-se em três partes centrais do processo de planeamento estratégico neste domínio de intervenção, que vai desde a realização de uma análise diagnóstica (quantitativa e qualitativa), a definição dos alicerces do plano municipal para a igualdade (eixos prioritários, objetivos, linhas de ação, parcerias e calendarização), até ao sistema de monitorização e avaliação da execução do plano.

Este documento reporta ao trabalho desenvolvido na primeira e em parte na segunda atividade, no âmbito da Operação POISE-01-3422-FSE-000066, aprovada no pelo Aviso n.º POISE - 22-2020-03 do Programa Operacional Temático da Inclusão Social e Emprego (POISE).

É neste contexto que se coloca à apreciação da Câmara Municipal, para subsequente aprovação em sede de Assembleia Municipal, o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Esposende." Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão pela Senhora Vice-Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, O PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOÍ APRESENTADO E COM OS QUAIS CONCORDA.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.

---Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

---E eu, Mafalda Sofia Miguéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.

